



República Federativa do Brasil  
Estado do Pará  
Município de Monte Alegre  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL**

---

**LEI Nº 5.068/2017**

**AUTORIZAR A ALIENAÇÃO DO BEM PÚBLICO, NA MODALIDADE LEGITIMAÇÃO DE POSSE A TÍTULO GRATUITO EM FAVOR DA PESSOA FÍSICA: ARIOVALDO SALES COUTINHO.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a alienação do bem público na modalidade legitimação de posse, a título **GRATUITO** em favor do requerente **ARIOVALDO SALES COUTINHO** de nacionalidade brasileira, portador de **RG. Nº 1388497** 2ª VIA PC/PA e **CPF/MF – 050.794.202-78**, nos termos do inciso V, do Art. 22 da Lei n.º 4.720, de 28 de maio de 2009.

**Art. 2º** - O imóvel objeto desta alienação fica localizado à Travessa Desembargador Álvaro Pantoja, nº 615, Bairro Cidade Alta, nesta Cidade de Monte Alegre e conforme as medições e confrontações anotadas na ficha de vistoria que está anexo ao processo Administrativo nº 2531/2015 – SEMOB, que é parte integrante da presente Lei (fls. 12/13), as especificações são as seguintes: pela frente ao Leste limita-se com a Travessa Desemb. Álvaro Pantoja medindo 27,60 metros; pela lateral direita ao Sul com terreno de Joana D'Arc medindo 06,50 metros; pela lateral esquerda ao Norte com Rua do Norte medindo 14,50 metros; e pelos fundos ao Oeste com terreno de Raimundo Carlos Albarado da Conceição e Norte Clube medindo 20,60x7,9x7,3 metros, perfazendo uma área total de **239,43m²**, cujo terreno encontra-se cadastrado no Departamento de Tributação e Cadastro desta Prefeitura com a inscrição imobiliária nº 01.03.016.0141.001 para fins de lançamento e cobrança de Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Monte Alegre, 03 de abril de 2017.

**Franceane Jardina Vasconcelos**  
Presidente da Câmara Municipal

**Givanildo Pereira da Silva**  
1º Secretário

**Valdomiro da Silva Pinto**  
2º Secretário em exercício